



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 16/2017

DATA DE APROVAÇÃO: 25/10/2017

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PROTOCOLO: 12001-568/2017

INTERESSADO: **Fernando Cezar Bernardelli** - acadêmico do curso de graduação em Sistemas de Informação - Modalidade: Licenciatura em Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação, período noturno, regime anual, do Centro de Ciências Tecnológicas do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes.

ASSUNTO: Solicitação de Dilação de Prazo para integralização do curso de graduação em Sistemas de Informação.

I - RELATÓRIO

Trata de pedido de Dilação de Prazo para integralização curricular.

O requerente é ingressante em 2011 no curso de graduação em Sistemas de Informação. O prazo máximo de integralização esgotar-se-á ao término de 2017.

O estudante encontra-se matriculado na 5ª série cumprindo duas disciplinas da 4ª série e o Projeto Final II da 5ª série.

Tem expectativa de conclusão em 2017, necessitando, portanto, de 01 (um) ano letivo de dilação, em caso de reprovações.

O artigo 4º do Ato Executivo 09/2011-UENP, determina:

Art. 4º. Poderá ser concedida a dilação de prazo para a conclusão de curso de Graduação ao estudante que se enquadrar em um dos seguintes casos:

I. Problemas de saúde de natureza grave;

II. Deficiência física;

III. Variáveis de matrizes curriculares durante o decorrer do curso no qual o estudante está matriculado;

IV. Evolução satisfatória do desempenho global, comprovada mediante análise dos índices de aproveitamento por período, consignados em histórico escolar.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

É possível subtrair da análise do histórico escolar um satisfatório desempenho ao longo do curso. O histórico indica, também, que a dificuldade de aprendizagem não se reflete no curso como um todo, mas pontualmente em 02 componentes curriculares da 4ª série.

II – VOTO DA CÂMARA

Considerando o Parecer nº. 17 da Pró-Reitoria de Graduação, a Câmara delibera pelo DEFERIMENTO do pedido com enquadramento do caso no inciso IV do artigo 4º do Ato Executivo 09/2011- GR/UENP, nos seguintes termos:

Prazo de concessão: 01 (um) ano letivo – até o término de 2018.

Jacarezinho, 25 de outubro de 2017.

Original assinado
Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Presidente da Câmara de Graduação

Membros:

1. Alexandre Oliveira Fernandes da Silva – CCHE/CJ
2. Almir de Oliveira ferreira – CCS/CJ
3. Augusto Seawright Zanatta – CCHE/CCP
4. Carolina Fordellone Rosa Cruz – CCB/CLM
5. Diná Tereza de Brito – CLCA/CCP
6. Laila Herta Mihsfeldt – CCA/CLM
7. Ricardo Gonçalves Coelho – CCT/CLM



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8. Rogério Medonça Martins – CCSA/CCP
9. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – CLCA/CJ
10. Soraya Saad Lopes – CCSA/CJ